



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 01/09/26
R. Silva

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 289/2026

Em 01 de Setembro de 2026.

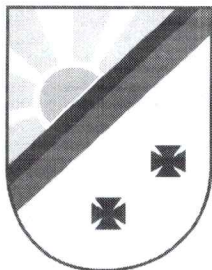
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto as Secretarias ou órgão municipal competente, **INDICA QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E ORÇAMENTÁRIOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ORDENAMENTO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, AMPLIANDO A CAPACIDADE OPERACIONAL DOS AGENTES E PROPORCIONANDO MAIOR AGILIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo contribuir para a modernização e o fortalecimento da estrutura operacional de fiscalização de trânsito do Município de Teixeira de Freitas.

O crescimento urbano, o aumento do fluxo de veículos e a expansão das atividades comerciais e de serviços têm provocado uma demanda cada vez maior por ações eficientes de fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito, especialmente nas regiões de maior circulação de veículos, motocicletas, ciclistas e pedestres.

Nesse contexto, a utilização de motocicletas pelos agentes de trânsito representa uma importante ferramenta de trabalho, principalmente em razão



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

da agilidade, mobilidade e facilidade de deslocamento que esse tipo de veículo proporciona.

Diferentemente dos veículos de maior porte, as motocicletas possibilitam que as equipes transitem com maior facilidade por vias congestionadas, alcancem pontos estratégicos em menor tempo e tenham melhores condições de atuar em ocorrências que exigem deslocamento rápido.

A medida também poderá contribuir significativamente para a redução do tempo de resposta das equipes de fiscalização, permitindo maior presença dos agentes nas ruas e maior capacidade de atendimento simultâneo às ocorrências relacionadas ao trânsito.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de utilização das motocicletas em pontos de difícil acesso ou de intenso congestionamento, nos quais veículos convencionais podem encontrar maiores dificuldades de circulação. Dessa forma, a Administração Municipal poderá ampliar a cobertura territorial das ações de fiscalização e proporcionar uma atuação mais dinâmica e preventiva.

A presença mais efetiva dos agentes nas vias públicas também possui caráter educativo e preventivo, uma vez que contribui para inibir infrações, orientar condutores e promover o respeito às normas de circulação, estacionamentos, sinalização e segurança viária.

Além disso, a medida poderá fortalecer as ações de fiscalização em locais considerados estratégicos, como áreas comerciais, entorno de escolas, unidades de saúde, mercados, terminais, cruzamentos de grande movimento e demais pontos que apresentem elevado fluxo de veículos e pedestres.

É importante destacar que o objetivo desta proposição não se limita à fiscalização de caráter punitivo. Ao contrário, busca-se fortalecer uma política pública de mobilidade urbana, prevenção de acidentes, organização do tráfego e proteção da vida, beneficiando diretamente motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

A aquisição de motocicletas também poderá proporcionar maior eficiência na utilização do efetivo já existente, permitindo que os agentes possam se deslocar com maior rapidez e atender diferentes regiões do Município, especialmente em situações que demandem intervenção imediata.

Trata-se, portanto, de um investimento que poderá gerar ganhos operacionais, melhoria na prestação do serviço público e maior segurança viária, desde que precedido de estudo técnico que avalie a quantidade necessária, especificações dos veículos, equipamentos de segurança, custos de aquisição, manutenção, abastecimento e demais despesas decorrentes da implantação da medida.

Diante da relevância da proposta, entende-se pertinente que o Poder Executivo avalie a viabilidade da aquisição das motocicletas, podendo inclusive considerar a implementação de forma gradual, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo.

Diante do exposto, INDICO ao Poder Executivo Municipal que:

1. Realize estudo técnico e administrativo para avaliar a necessidade e a viabilidade da aquisição de motocicletas destinadas aos serviços municipais de fiscalização e ordenamento do trânsito;
2. Avalie a quantidade adequada de motocicletas, considerando o número de agentes, a extensão territorial do Município, o fluxo de veículos e as principais demandas de fiscalização;
3. Providencie, caso constatada a viabilidade, a aquisição de motocicletas devidamente equipadas para utilização exclusiva nas atividades de fiscalização, patrulhamento, orientação e apoio às ações de trânsito;
4. Priorize a utilização das motocicletas em áreas de maior fluxo e pontos estratégicos, especialmente locais sujeitos a congestionamentos, infrações recorrentes e maior circulação de pedestres;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

5. Avalie a necessidade de equipamentos e acessórios de segurança, bem como a capacitação dos agentes para condução e utilização adequada dos veículos;
6. Analise a possibilidade de implantação gradual da medida, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
7. Promova o planejamento necessário para garantir manutenção preventiva e corretiva, abastecimento e condições adequadas de conservação dos veículos, assegurando sua utilização contínua e eficiente.

A presente proposição representa, portanto, uma iniciativa voltada ao fortalecimento da fiscalização, à modernização dos serviços públicos, à melhoria da mobilidade urbana e, sobretudo, à preservação da vida e à segurança de todos que utilizam as vias públicas de Teixeira de Freitas.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que poderá proporcionar à coletividade, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para a análise e atendimento desta Indicação.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, **INDICA QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E ORÇAMENTÁRIOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ORDENAMENTO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, AMPLIANDO A CAPACIDADE OPERACIONAL DOS AGENTES E PROPORCIONANDO MAIOR AGILIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de Setembro de 2026.


Bruno Santos Barbosa
Vereador